



Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 538, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Plano Municipal de Cultura de Cardeal da Silva - PMC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Cardeal da Silva - PMC, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.

Parágrafo único - O Plano Municipal de Cultura de Cardeal da Silva - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos, previsto no art. 53 da Lei nº 472, de 29 de setembro de 2016, como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º - O Plano Municipal de Cultura de Cardeal da Silva - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos de Cardeal da Silva, participantes da Conferência Municipal de Cultura e validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, nos termos dos art. 52 e 53, Lei nº 472, de 29 de setembro de 2016, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

- I- instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Cardeal da Silva - BA;
- II- Assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura de Cardeal da Silva/BA e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;
- III- Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;
- IV- Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
- V- Promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;
- VI- Garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade cardinalense;



GABINETE DO PREFEITO

VII- Coordenar o processo de elaboração das metas e ações do Plano Municipal de Cultura de Cardeal da Silva - BA;

VIII- Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Cardeal da Silva - BA por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX- Garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município aos sistemas Estadual e Nacional de Cultura.

Art. 4º - Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotação orçamentária compatível com as metas e ações deste Plano Municipal de Cultura de Cardeal da Silva/BA, **Anexo Único** desta Lei, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º - O Plano Municipal de Cultura de Cardeal da Silva - PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, precedida de consulta pública.

Art. 6º - O Plano Municipal de Cultura será avaliado a cada biênio pelas seguintes instâncias:

- I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC;
- II- Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.



Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia

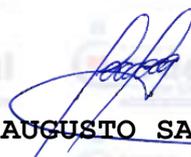
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

- I- Divulgar os resultados das avaliações;
- II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das ações e o cumprimento das metas;
- III- Analisar e propor a revisão do investimento público em Cultura.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CARDEAL DA SILVA/BA, 29 DE MARÇO DE 2022.


ANTONIO AUGUSTO SALES DE JESUS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

(2022–2032)



Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

Antônio Augusto Sales de Jesus

VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

Rita de Cássia dos Reis Carvalho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Janice Maria da Conceição Ferreira

PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

André Luís Melo Simões

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Antônio Augusto de Jesus

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MINUTA/PMC

Maria Aparecida Santos de Souza (conselheiro)

Edmundo Conceição do Nascimento (conselheiro)

Janice Maria da Conceição Ferreira (representante do
Executivo)

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Maria Aparecida Santos de Souza

CONSELHO MUNIIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Maria Aparecida Santos de Souza

Ivanete Bispo Reis

Daniela Santos Batista

Edvania Borges Vasconcelos

Antônio da Conceição

Jurandi Gonzaga dos Santos

Edmundo Conceição do Nascimento

Marleide Santos Conceição

Domingos Cristino dos Santos

Reginaldo Conceição dos Santos

Naiara Sampaio Luz

Jucileide Santos da Silva Serafim

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

INTRODUÇÃO: diretrizes e prioridades

O Plano Municipal de Cultura (PMC) é um documento de planejamento das ações referentes à Cultura do Município, a serem executadas no decorrer de dez anos.

Neste documento, são incluídos diretrizes, contexto histórico e sociocultural do Município, objetivos, metas, estratégias, ações, cronograma de execução e indicadores de resultados, na perspectiva de fundamentar, regulamentar e desenvolver as políticas públicas de Cultura para o município de Cardeal da Silva- BA.

É importante ressaltar que as políticas públicas culturais propostas para Cardeal da Silva- BA devem, primordialmente, valorizar as manifestações locais, possibilitando que os sujeitos desses fazeres se autorreconheçam como peças fundamentais na construção da identidade cardinalense. Dessa forma, o Plano Municipal de Cultura de Cardeal da Silva, mais precisamente a execução das ações nele propostas, possibilitará a inserção dos sujeitos fomentadores culturais nos espaços sociais vistos como privilegiados. Tal fato mobiliza o exercício da cidadania e de inclusão social, bem como abre espaço para a economia e possível geração de riquezas.

“As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.” (SMC- Lei nº472/2016 p.8). Sendo assim, entende-se que a geração econômica proveniente da cultura deve ser

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

vista como uma consequência dos modos de vida e sabedoria voluntárias, não como obrigatoriedade de causa.

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Cardeal da Silva surgiu com a implantação do Sistema Municipal de Cultura (Lei nº 472/2016) e com a criação do Conselho Municipal de Política Cultural (Lei nº 461/2016), implantado somente no ano de 2017, onde contou com a participação da sociedade civil, poder público e classe artística-cultural.

Ao aderir ao Sistema Municipal de Cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura (SNC), com a Lei Orgânica do Município e com o Ministério da Cultura (Minc), Cardeal da Silva constrói respaldo legal para que a cultura local esteja assegurada em ações e o Poder Público esteja diretamente comprometido com o cumprimento das metas.

Em 2009 e 2011 foram realizadas a 1º e 2ª Conferência Municipal de Cultura (CMC) com participação social, articulando o governo Municipal e a sociedade civil, para alinhar sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e sobre a construção do Sistema Municipal de Cultura (SMC). Depois das conferências citadas acima, foram construídos, discutidos e aprovados a criação do Conselho Municipal de Política Cultural (Lei nº 461/2016) e a construção do Sistema Municipal de Cultura (Lei nº 472/2016) no Município, com seguridade da criação do Fundo Municipal de Cultura para financiamento de projetos culturais apresentados por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, com o sem fins lucrativos.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

CONTEXTO SOCIOCULTURAL DO MUNICÍPIO: diagnóstico e desenvolvimento da cultura

O acesso e direito a Cultura cardinalense está assegurada e respaldada em um conjunto de normas, especificamente municipais, em que estão inseridas: a Lei Orgânica do Município (de 04 de abril de 1990); Decretos nº 177/2009 e 18/2011 que tratam sobre a 1ª e 2ª Conferência Municipal de Cultura; Lei nº 461/2016 - Criação do Conselho Municipal de Política Cultural; Lei nº 472/ 2016 - Sistema Municipal de Cultura de Cardeal da Silva; as quais estão em consonância com o que rezam o Ministério da Cultura (Minc) e Sistema Estadual de Cultura (Lei nº 12.365/2011).

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Cardeal da Silva- artigo 160 (1990, p. 92), “o município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, respeitando o conjunto de valores e símbolos de cada cidadão e considerando a essencialidade do conceito cultural”. Sendo assim, entende-se e reafirma-se o conceito de cultura como algo que transgrede e desconstrói a percepção de civilização e padronização social, conforme retrata o artigo 2º da Lei 12.365/2011(SNC), “cultura é o conjunto de traços distintivos, materiais e imateriais, intelectuais e ativos, e as representações simbólicas”, compreendendo várias dimensões, ao passo que também descreve modos de vida das classes sociais.

Sendo Cardeal da Silva um Município pequeno em densidade populacional e caracteristicamente rural, sua cultura repousa em diversas manifestações peculiares, principalmente nos festejos religiosos (com rezas, devoção de santos e

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

cultos de matriz africana), nos festejos juninos, na tradição da Semana Santa (trovas de queima de Judas), no Carnaval (mascarados), nos grupos cardinalenses de capoeira, nos terreiros ativos de candomblés, nas principais práticas de artesanato local, nos grupos de samba de roda que fizeram história no Município.

O incentivo a prática dessas manifestações é uma estratégia de visibilização para manter a representatividade e empoderamento das tradições do povo cardinalense, pelo fato de firmar uma identidade local.

A elevação da cultura de Cardeal da Silva pode ser aliada ao ensino escolar, o que favorecerá o exercício da cidadania durante a construção da personalidade humana, uma vez que a criança e adolescente vivenciarão as tradições que marcaram época e ultrapassam gerações. Isso possibilitará uma convivência social mais significativa, pautada na consciência crítica e ao mesmo tempo humana. Para tanto, o Município traça um planejamento cultural diversificado, que respeita os diferentes poderes institucionais e âmbitos Federativos, atendendo ao que pedem os Planos Nacional e Municipal de Cultura.

CONTEXTO HISTÓRICO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

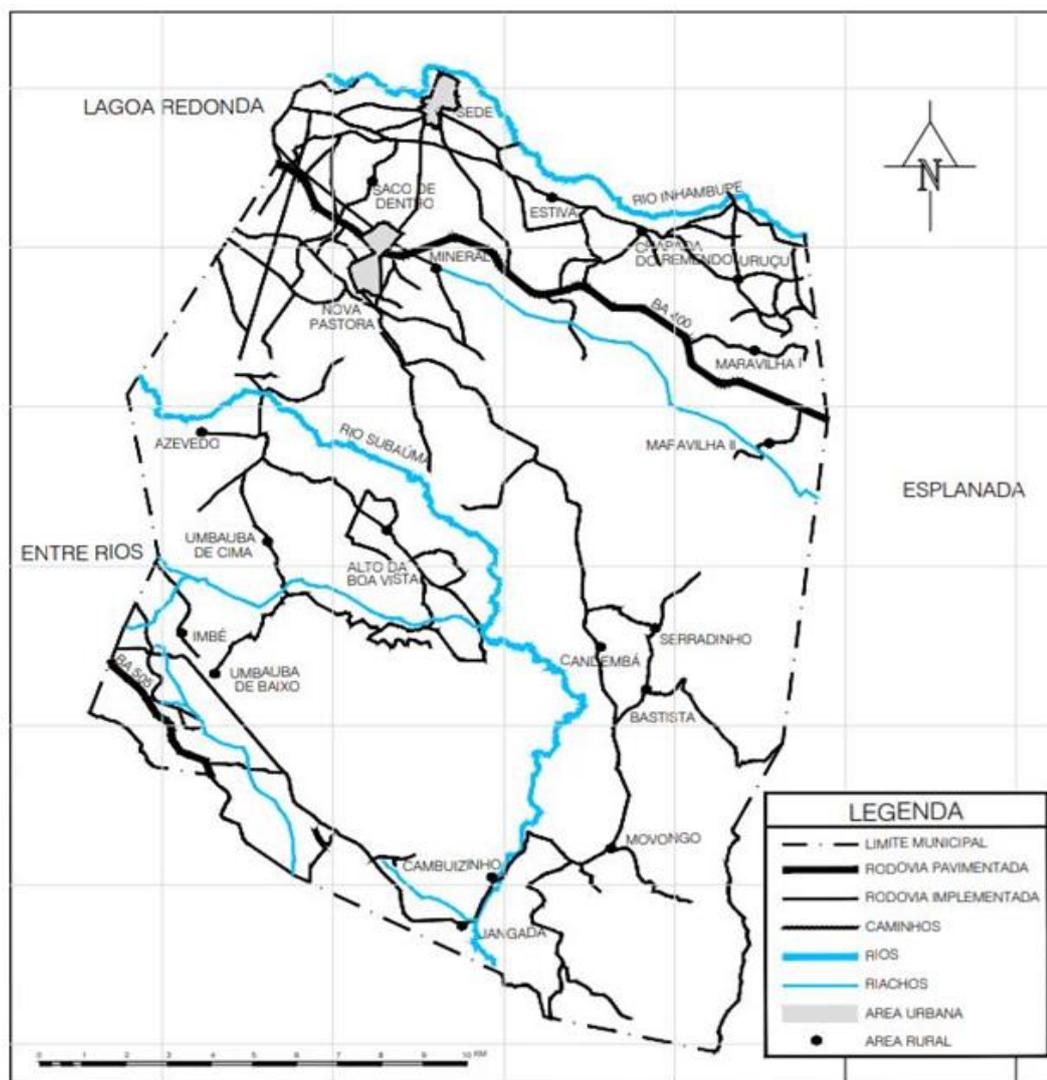
O Município de Cardeal da Silva está localizado no Litoral Norte e Agreste Baiano, possuindo pequena densidade demográfica de aproximadamente 9.000 (nove mil) habitantes e uma área territorial de 332 km², estando a 154 km de distância da Capital Salvador.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

A pequena cidade foi emancipada de Entre Rios no dia 30 de julho de 1962, pela Lei nº 1.765/1963, em que deixou de ser Vila Divina Pastora e passou a ser denominada Cardeal da Silva, em homenagem ao Cardeal Dom Augusto Álvaro da Silva, que completava 50 anos de consagração episcopal. A indicação do atual nome do Município se deu pelas influências políticas da época, com o Deputado Padre Luiz Soares Palmeira, o vereador de Entre Rios José Antônio de Araújo Pimenta, o Senhor Tiago de Ferreira Carvalho e do comerciante Rafael Férzola. É perceptível que o contexto histórico-político de Cardeal da Silva está aliada as manifestações religiosas, principalmente do catolicismo, uma vez que a igreja católica, na época, tinha grande influência nas tomadas de decisões públicas e governamentais.

Cardeal da Silva é banhada pelos rios Inhambupe e Subaúma e, além da sede/centro e do bairro de Nova Pastora, está distribuída em aproximadamente 17 distritos rurais: Jangada, Movongo, Cambuizinho, Calçada, Imbé, Candembá, Umbaúba, Azevedo, Serradinho, Batista, Alto da Boa Vista, Campo Grande, Uruçu, Saco de Dentro, Maravilha 1, Maravilha 2, Chapada do Remendo, dentre outro/s. É importante ressaltar que o cotidiano do município, principalmente nas suas comunidades rurais, está vinculado as atividades agrícolas e às manifestações culturais de cunho religiosa, principalmente ao catolicismo e a matriz africana.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65



Mapa de Cardeal da Silva/BA. Reconstruído e adaptado por Taís de Souza, 2021.

Inicialmente, a principal fonte de renda cardinalense era a agricultura, depois uma grande parte da população começou a se inserir nos setores mais formais de geração de renda, passando a trabalhar em firmas terceirizadas da Petrobrás em Bálsamo. Atualmente, o Município conta com o comércio local, com os serviços públicos e pequenas fábricas

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

de matérias-primas de cerâmica e madeira, os quais favorecem a geração de emprego e renda para algumas famílias.

Há muitos elementos históricos peculiares de Cardeal da Silva que acrescentam na valorização econômica da sua cultura, visto que o Município vivencia datas anuais importantes que desenham o cenário identitário local. A saber, os festejos juninos, a Emancipação Política (30/07) e a festa da Padroeira Divina Pastora (mês de setembro) são umas das datas mais prestigiadas, por aguçar olhares, incentivar o “turismo” e movimentar a economia local.

META, AÇÕES E INDICADORES DE AVALIAÇÃO: objetivos, estratégias e prazos de execução

EIXO 1: ARTES VISUAIS E ARTESANAIS

META 1: Traçar parceria efetiva entre a Cultura e Educação, de forma que os alunos da rede municipal e estadual de ensino sintam-se sujeitos mentores de cultura e valorizadores de sua identidade local.

AÇÃO: Implantação de um projeto específico, em que alunos da rede municipal e estadual apresentam poesias, teatro, dança e músicas, concorrendo a prêmios (aluno e a escola). Criação de stands com artes confeccionadas por alunos e demais moradores do município para exposição e nomeação de destaques desses fazeres artísticos.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Percentual de 60% dos alunos artistas façam parte do projeto e que este seja criado até o ano de 2024.

META 2: Valorizar o artesanato local, bem como incentivar a produção manual de produtos e objetos como complementação para subsistência.

AÇÃO: Promoção de feiras e mostras, no Município, de produtos locais para promover o artesanato e fomentar a economia local.

Implantação de Feira de Artes, Artesanato e Comidas Típicas do/no Município. Cadastro dos artesãos e confecção de carteirinhas em parceria com a SETRE (Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte).

Criação de cursos de aperfeiçoamento para os fazedores culturais, alavancando-os no empreendedorismo.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Expectativa de mais de 80% dos artesãos cadastrados no Município sejam contemplados até 2030.

META 3: Viabilizar o empoderamento cultural da mulher cardinalense, ressaltando seu lugar de fala e promovendo o fortalecimento da sua identidade.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

AÇÃO: Mapear as principais manifestações executadas por mulheres em nossa comunidade.

Feira da Mulher: apresentação de serviços e produções femininas cardinalenses, proporcionando sessões de lazer, beleza, saúde e artística, durante o mês de março.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Percentual de que 70% das mulheres produtoras culturais cardinalenses sejam reconhecidas como tais até o ano de 2028.

META 4: Oportunizar o desenvolvimento de novas habilidades para tocar instrumentos musicais.

AÇÃO: Implantação de aulas contínuas de violão e outros instrumentos para alunos na rede municipal de Educação. Projeção da criação de uma Escola de Música Municipal.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Espera-se que 50% das escolas municipais sejam inseridas aulas de instrumentos musicais até o ano de 2025.

META 5: Fortalecer os artesões e grupos culturais locais, possibilitando-os crescimento profissional e artístico.

AÇÃO: Disponibilidade de transporte público, mediante pedido oficializado do interessado, para os artesãos e/ou grupos culturais cardinalenses se deslocarem em uma

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

distância (dentro ou fora do Município) de até 200 km, com o objetivo de aquisição de materiais, fortalecimento ou conhecimentos culturais.

Fornecer oficinas de cursos para capacitação artesanal.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Expectativas para atender a 85% dos solicitantes e fazedores de cultura até o ano de 2024.

EIXO 2: ARTE CÊNICA E MÚSICA

META 6: Garantir a valorização das apresentações artísticas musicais nos festejos municipais de pequeno, médio e grande porte.

AÇÃO: Criar um Projeto de Lei que garanta as apresentações dos músicos locais em todos os festejos municipais.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Percentual de 70 % dos músicos tenham essa oportunidade garantida em lei até o ano de 2024

META 7: Fomentar apresentações de Arte no meio rural, como apresentações de danças, peças teatrais, músicas, etc, que envolvam a população do campo.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

AÇÃO: Desenvolvimento do projeto "**Arte para o Povo**", onde serão feitas atividades de lazer em espaços do campo, oportunizando entretenimento das quais os talentos rurais sintam-se instigados a participar.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Atingir um percentual significativo de 70% dos talentos artísticos das zonas rurais cardinalenses até o ano de 2028.

META 8: Traçar parceria efetiva com os Fazedores de Cultura Cardinalenses, de forma que estes sintam-se sujeitos mentores de suas próprias manifestações e valorizadores de sua identidade local.

AÇÃO: Implantação do "**Projeto Passa na Praça que a Arte te abraça**", em que Fazedores de Cultura Cardinalenses apresentem seus dons artísticos, concorrendo a prêmios, inclusive dança, músicas, artes visuais, etc.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: 70% dos artistas cadastrados no Município sejam contemplados até o ano de 2022.

META 9: Desenvolver e garantir atividade de lazer no Município, que contemple o público em geral.

AÇÃO: Implantação do projeto "**Praça Ativa**" para execução de atividades de lazer em todo Município, em espaços

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

públicos nos finais de semana e feriados, oportunizando entretenimento à comunidade em geral.

Criação do projeto **"A Praça é Sua"** com programação de atividades sociais, de cultura e lazer, em que a população participe.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Estimativa de que 50% dos munícipes apreciem esses projetos até o ano de 2026.

META 10: Inserir pessoas de terceira idade (idosos) em atividades culturais, intencionando uma melhor qualidade de vida através do trabalho sociocultural.

AÇÃO: Realização do "Projeto Vida e Movimento" em parceria com o CRAS, através de atividades de danças, viagens, folclore, atividades corporais e de memórias, em um trabalho social para idosos, visando a saúde, interação e valorização dessa geração.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Expectativa de que 75% dos idosos matriculados nas atividades do CRAS participem de tal projeto até o ano de 2027.

META 11: Fomentar ações no turismo para garantir a manutenção do Balneário da Mineral.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

AÇÃO: Implantação dos seguintes objetos de diversão: tirolesa, da bola aquática e balde de água no Balneário da Mineral.

Ampliação da oferta degustativa, proporcionada por um restaurante de pratos típicos.

Contratação dos músicos locais para fazer apresentações no Balneário, pelo menos uma vez ao mês ou os quatro finais de semana de um mês específico do ano.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Percentual de 75 % dessas ações sejam executadas até o ano de 2031.

META 12: Instigar a descoberta de novos talentos e visibilizar os talentos já existentes no Município.

AÇÃO: Construção do "**Projeto Tocando e Cantando Cardeal**" para a descoberta de novos talentos e apresentação dos talentos já existentes. Criação de um concurso de calouros "**O Canta Cardeal**", que será aberto apenas para artistas locais, com jurados, preferencialmente de Municípios vizinhos, e premiações.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Estima-se que até o final do ano de 2026, os projetos musicais tenham garimpado um percentual significativo de talentos e tenham sido executados, pelo menos, 50% das ações.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

EIXO 3: CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS

META 13: Valorizar e ressaltar os festejos populares que fizeram história e marcaram época.

AÇÃO: Elaboração e divulgação ampla do calendário de festas e eventos no Município, fomentando aqueles eventos com potencial de atrair turistas e visitantes de outros estados e municípios, a exemplo de carnaval fora de época, festa de São João, festivais de música, festivais gastronômicos e outros.

Promoção de um festival de samba de roda durante o mês de agosto.

Parceria entre a SEDUC e os grupos de cavalgadas ativos no Município para executar anualmente a Cavalgada do Sete de Setembro.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: A perspectiva é de que 80% dos festejos populares cardinalenses sejam resgatados anualmente.

META 14: Promover gincanas culturais no Município para instigar a continuidade da parceria entre escolas e comunidade.

AÇÃO: Criação do “Projeto Gincana Municipal” em parceria com as escolas e ruas do Município: os alunos da rede

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

municipal de ensino serão convidados a desenvolver tarefas culturais propostas pela Secretaria de Educação e Cultura, bem como trazer pessoas da comunidade para ser membros dos grupos formados para concorrer na gincana.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Estimativa de que 90% das escolas municipais firmem parceria com a Cultura, através dessa gincana, até o ano de 2026.

META 15: Celebrar o mês/dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro, promovendo a reflexão sobre a importância do povo e da Cultura africana no Brasil, bem como do diálogo em torno das questões ligadas as relações étnico-raciais.

AÇÃO: Organização de sarau literário afro-brasileiro, convidando representatividades negras de esferas municipal, regional e estadual, para dialogar com a comunidade cardinalense e trocar experiências.

Listagem das personalidades negras do Município e do Estado da Bahia que marcaram época e fizeram história na Cultura. Promoção de um desfile de moda afro-brasileira para mostrar a diversidade de belezas raciais, sem caráter classificatório.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Percentual de que 80% das ações destinadas ao mês da Consciência Negra sejam promovidas até o ano de 2023.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

META 16: Apoiar e fomentar todas as práticas culturais como: reativação da Banda Percussiva Municipal, grupos de capoeira, quadrilhas juninas, vaquejada, cavalgada, carnaval, festa natalina, festa do aniversário da cidade, festas religiosas, argolinhas, festa de reis, queima de judas, etc.

AÇÃO: Implantação do projeto de lei "**Práticas Culturais que Resistem**" para assegurar as manifestações tradicionais peculiares de Cardeal da Silva, na perspectiva de exigir legalmente do Poder Público Municipal o acontecimento constate dessas práticas.

Disponibilizar um professor de Capoeira com reconhecimento específico pra treinar e aprimorar os capoeiristas do Município.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: A expectativa é de que 75% das práticas culturais cardinalenses estejam reativadas e garantidas, através do projeto de lei, até o ano de 2023.

META 17: Garantir anualmente uma data específica para comemorar a Padroeira de Cardeal da Silva.

ACÃO: Criação do Projeto de Lei instituindo a Festa da Padroeira do Município, sendo um dia específico do mês de

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

setembro de cada ano, a ser discutido com a Paróquia Divina Pastora.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: A ideia é que até o final de 2023, o projeto de lei, especificando a Festa da Padroeira, esteja criado e instituído.

META 18: Fomentar o respeito às várias crenças, principalmente as que são atuantes em território cardinalense, combatendo a intolerância religiosa.

AÇÃO: Criação, através de Projeto de Lei, do Dia da Diversidade Religiosa, data para que todos os segmentos religiosos possam realizar eventos coletivamente.

Elaboração, juntamente com os pastores e/ou líderes de todas as igrejas evangélicas do Município (OMECA- Organização dos Ministros Evangélicos de Cardeal da Silva), da Semana da Cultura Evangélica, para resgate da tradição da Marcha para Jesus, entre outras atividades religiosas.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: A expectativa é de que 100% das ações sejam realizadas até o ano de 2025 para alcançar a meta proposta.

META 19: Potencializar uma das tradições mais esperadas do povoado do Jangada, a Lavagem e a Festa de São Sebastião do Jangada.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

AÇÃO: Criação do dia da Lavagem do Jangada, anterior a Festa do Padroeiro do Jangada, para firmar os modos de vida daquela comunidade católica.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Percentual de que 100% sejam alcançados até o ano de 2024.

META 20: Proporcionar a comunidade cardinalense um Natal encantado e iluminado, com atrativos de valores culturais expressivos e simbólicos.

AÇÃO: Projeto Natal na Praça: ornamentar algumas praças públicas com símbolos natalinos, principalmente montagem de presépio, iluminação de espaços públicos, confecção de árvores gigantes de Natal, etc, para comemorar os festejos de fim de ano com diversas atividades de lazer e entretenimento, incluindo dramatizações e apresentações musicais.

Convidar coral musical da região para abrilhantar e cantar no Natal.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Espera-se que até o final de 2022, as ações estejam realizadas em 90% do proposto.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

EIXO 4: PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA, LEITURA E ESCRITA

META 21: Divulgar as ações culturais do Município e alimentar o Sistema Municipal de Cultura.

AÇÃO: Criação de uma plataforma virtual de acesso ao público.

Cadastramento dos grupos culturais ativos na atualidade.

Incentivar os grupos a fazer seus registros formais.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Percentual de 70% das ações sejam executadas para que a população cardinalense reconheça os Fazedores de Cultura como tais, até o ano de 2025.

META 22: Angariar recursos para fomentar as tradições culturais e projetos de apoio financeiro a artistas, grupos, instituições e produtores culturais locais.

AÇÃO: Abertura de conta bancária específica para ativação do fundo municipal de Cultura.

Alterar a Lei 472/2016 para instituir o repasse anual de 1% (um por cento) dos recursos públicos repassados ao Município de Cardeal da Silva a título de FPM- Fundo de Participação dos Municípios.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Espera-se que até 2027, 50% das ações estejam realizadas.

META 23: Divulgar, estudar e debater sobre as diversas manifestações culturais existentes no Município, bem como referenciá-las como identidade local, preservando e estendendo a história para gerações atual e futura.

AÇÃO: Publicação e exposição de um dossiê escrito sobre a Cultura de Cardeal da Silva.

Garantia de revisão e edição do Dossiê Cultural de Cardeal da Silva a cada 03 (três) anos para nova publicação.

Evento de Chá Cultural para marcar a importância do registro escrito das principais manifestações culturais cardinalenses.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Percentual de 60% da população de Cardeal da Silva tenha tido acesso ou conhecimento a escrita cultural cardinalense até o ano de 2026.

META 24: Promover o acesso da população ao patrimônio cultural municipal, proporcionando um espaço de lazer, aprendizagem e interação humana.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

AÇÃO: Criação e instalação de uma Casa da Cultura em lugar estrategicamente de via turística no Município de Cardeal da Silva.

Implantação do Arquivo cultural, contendo dados e objetos históricos que fiquem a disposição da população e visitantes, com exposições permanentes e provisórias. Garantia ou construção de um anexo, ao instalar a Casa da Cultura, para confecção de objetos e armazenamento de matéria-prima cultural.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Expectativa de que 50% dos munícipes tenham acesso a esse patrimônio cultural até o ano de 2031.

META 25: Proporcionar ampla visibilidade e autonomia do setor cultural cardinalense, desvinculando o setor de Cultura da Secretaria de Educação, para gerar maior captação de recursos e viabilidade de projetos.

AÇÃO: Criação da secretaria própria de Cultura no Município.

Reestruturação da infraestrutura e do quantitativo e qualitativo do pessoal do quadro de trabalho da Secretaria Municipal de Cultura.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Espera-se que até 2029, 100% das ações estejam concluídas.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

META 26: Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura ou do Fórum Municipal de Cultura a cada três anos, tendo como base a data da última conferência realizada em 2011 ou do último fórum.

AÇÃO: Aperfeiçoamento das políticas públicas, através de conferências municipais de cultura, com amplo envolvimento das esferas federal, municipal e estadual e das diversas instâncias da sociedade civil, abrangendo de forma multidisciplinar as diversas secretarias.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: A expectativa é de que até 2030, pelo menos 02 (duas) conferências ou fóruns da Cultura sejam realizados no Município.

META 27: Construir o sistema de cadastramento do patrimônio material e imaterial de Cardeal da Silva, coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e fiscalizado pelo o Conselho Municipal de Política Cultural.

AÇÃO: Mapeamento do patrimônio material e imaterial, seguido de cômputo no sistema de cadastramento cultural.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Percentual de 80% do patrimônio material e imaterial mapeados, bem como tombados àqueles de extrema representatividade histórica do Município, até o ano de 2031.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

META 28: Valorizar a história de Cardeal da Silva, através de documentação escrita e produção literária.

AÇÃO: Execução de concurso de valorização dos símbolos municipais, como o Hino de Cardeal, a Bandeira local e o ensino da história da cidade nas escolas, através de Concurso de redação com a proposta do tema “História da Minha Cidade”.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: A ideia é que até o ano de 2027, 80% dos alunos da rede conheçam os principais símbolos do Município, através da participação no concurso de redação.

META 29: Criar espaço de cultura, lazer e entretenimento que possibilite a geração de emprego e renda, ao passo que também valorize a sabedoria popular cardinalense e incentive o turismo local.

AÇÃO: Abertura de uma Vila Cultural, com quiosques de alimentação, artesanatos, etc.

Revitalização das margens do rio de pertencimento municipal, com construção de trilhas e implantação de quiosques naturais.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Expectativa de que até o ano de 2031, 60% das ações propostas para esta meta estejam realizadas ou em andamento.

RESULTADOS ESPERADOS

A perspectiva é que a população geral de Cardeal da Silva tenha amplo acesso aos bens culturais materiais e imateriais de cultura e que os fazedores dessas manifestações tenham oportunidade de mostrar seu trabalho, de forma a se sentirem respeitados e valorizados como sujeitos mentores da identidade local.

Assim, espera-se que as metas relacionadas às tradições dos modos de vida cardinalense sejam atingidas antes de findar os dez anos de validade desse plano e que as ações sejam, de fato, efetivadas 100%, porém de modo gradativo e contínuo, conforme planejado e documentado.

É importante ressaltar que para maiores e melhores resultados alcançados, é necessário que a parte documental referente à cultura cardinalense esteja resolvida e atendida, de acordo com o determinado pelo sistema municipal.

Outro fator importante para o desenvolvimento cultural é a efetividade do envolvimento, de forma multidisciplinar, das diversas secretarias do Município e das várias instâncias da sociedade civil.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

REFERÊNCIAS

BAHIA. **Lei nº 12.365/2011**, de 30 de novembro de 2011- Política Estadual de Cultura, Sistema Estadual de Cultura. Disponível em:
http://www.conselhodecultura.ba.gov.br/arquivos/File/LEI_ORGANICA_BAHIA.pdf . Acessado em janeiro de 2021.

BAHIA. **Lei nº 15.137/2014**, de 16 de maio de 2014- Conselho Estadual de Cultura da Bahia. Disponível em:
<http://snc.cultura.gov.br/media/29/docs/conselho/ba-cec-bahia.pdf>. Acessado em janeiro de 2021.

BRASIL, **Como fazer um plano de cultura**. MIC: 2013.
<http://pnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2013/12/Como-fazer-um-plano-de-cultura-in%C3%ADcio-at%C3%A9-como-estamos-qual-a-situa%C3%A7%C3%A3o-atual-da-cultura.pdf>

BRITTO, Neuza Hafner. Planos Municipais de Cultura: guia de elaboração. Salvador: Escola de Administração da UFBA, 2017.

CARDEAL DA SILVA-BA [PREFEITURA MUNICIPAL]. **Andar para frente**: folheto informativo, 1986.

CARDEAL DA SILVA-BA [PREFEITURA MUNICIPAL]. **Lei Orgânica do Município da Câmara de Vereadores (art. 160)**- 04 de abril de 1990. C. da Silva: Câmara de Vereadores, 1990.

CARDEAL DA SILVA-BA [PREFEITURA MUNICIPAL]. **Portaria nº 177/2009**- I Conferência Municipal de Cultura. Disponível em www.pmcardealdasilva.ba.ipmbrasil.org.br. Acessado em janeiro de 2017.

CARDEAL DA SILVA-BA [PREFEITURA MUNICIPAL]. **Decreto nº 18/2011**- II Conferência Municipal de Cultura. Disponível em www.pmcardealdasilva.ba.ipmbrasil.org.br. Acessado em janeiro de 2017.

CARDEAL DA SILVA [PREFEITURA MUNICIPAL]. **Lei nº 461/2016**, de 31 de março de 2016-Criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Cardeal da Silva- BA. Disponível em

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº 300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

www.pmcardealdasilva.ba.ipmbrasil.org.br. Acessado em janeiro de 2017.

CARDEAL DA SILVA-BA [PREFEITURA MUNICIPAL]. **Lei nº 472/2016**, de 29 de setembro de 2016- Sistema Municipal de Cultura de Cardeal da Silva. Disponível em: www.pmcardealdasilva.ba.ipmbrasil.org.br. Acessado em janeiro de 2017.

CARDEAL DA SILVA-BA [PREFEITURA MUNICIPAL]. **Mapa resumido de Cardeal da Silva- BA**: reconstruído e adaptado por Taís de Souza para este trabalho, em 25 de janeiro de 2021. Original em PDF disponível em: www.sei.ba.gov.br.

SANTA CRUZ [PREFEITURA MUNICIPAL]. **Plano Municipal de Cultura de Santa Cruz-RN**.
http://www.santacruz.rn.gov.br/site/media/PlanoMunicipaldeCultura_Minuta.pdf
<http://pnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2019/04/Planejamento-para-a-gestao-publica-municipal-de-cultura-2019.pdf>. Acessado em janeiro de 2021.

Souza, Maria Aparecida Santos de. **Cultura de Cardeal da Silva: uma breve viagem entre passado e presente** / Dossiê Cultural -- Cardeal da Silva, BA: Ed. da Autora, 2021.